



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00301/2018 - PMV TP Nº 003/2018

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 2 SALAS PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DA CHAPADA”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G.C.N CONSTRUTORA EIRELI.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.072.330/0001-79, com sede à Rua Justo Chermont, nº 190, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a Ângela Lima da Silva, brasileira, portador do C.P.F. nº 674.918.472-34 e do RG nº. 3002103 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, G.C.N CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02, estabelecida à Avenida Polidório Coelho, nº 724, Bairro Taira, município de Bragança/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00301/2018-PMV QUE TEM COMO OBJETO A “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 2 SALAS PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DA CHAPADA”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de 30 de Abril de 2021 a 27 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CNPJ: 04.873.618-0001/17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00301/2018-PMV, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 26 de Abril de 2021.

ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2021.04.26
09:15:14 -03'00'

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA
CNPJ 30.879.826/0001-33
Contratante

G C N
CONSTRUTORA
EIRELI:067895840
00102

Assinado de forma digital
por G C N CONSTRUTORA
EIRELI:06789584000102
Dados: 2021.04.26
11:52:05 -03'00'

G.C.N CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 06.789.584/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____